

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 113/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica"

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO,** Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.566, de 08 de novembro de 2016;

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 - Assist. Farmacêutica Básica Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bern ou Serviço para

Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 360

Valor: R\$ 10.000,00

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 313

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de outubro de 2017.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI** 

Diretor Administrativo

